



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

0 3076

DECRETO Nº 10.537

Fixa o valor da Unidade de Referência Municipal para o mês de março de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e atendendo às disposições do artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 28 de dezembro de 1989,

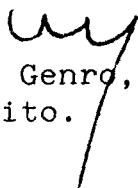
D E C R E T A :

Art. 1º - No mês de março de 1993, o valor da Unidade de Referência Municipal (URM) - instituída pela Lei Complementar nº 202, de 28 de dezembro de 1989 - fica fixado em Cr\$.. 277.815,49 (duzentos e setenta e sete mil, oitocentos e quinze cruzeiros e quarenta e nove centavos).

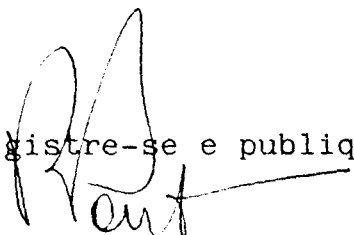
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de março de 1993.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 19 de fevereiro de 1993.


Tarso Genro,
Prefeito.

Arno Augustin Filho,
Secretário Municipal da Fazenda.


Registre-se e publique-se.

Raul Pont,
Secretário do Governo Municipal.

/EFC

PUBLICAÇÃO			REPUBLICAÇÃO			PROCESSO	PLE	PLL	RUBRICA
FONTE	DATA	PAG	FONTE	DATA	PAG				
DOE	24-02-93	24							